Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 10/09/2026, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Sheila Santana Rocha
Advogada
OAB/MG 235.212

Sheila Santana Rocha
Procurador/Advogado Municipal

Elizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete
(Câmara Municipal de S.J.P)

RECEBEMOS
11/09/2026
às 10h

LEI Nº 531, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso/MG, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026, destinado a cobrir despesas com repasses a Ampliação da CEMEI- Semente do Saber, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Poder Executivo

Órgão: 02110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 060 - FUNDEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0186 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1.530.___ - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ETI

Classificação: 449051000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG

Digitalizado com CamScanner

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 3º A abertura de créditos adicionais suplementares relacionados ao crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei dependerá de autorização legislativa específica. mediante encaminhamento de Projeto de Lei pelo Poder Executivo à Câmara Municipal. observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deverá indicar os respectivos recursos para cobertura dos créditos, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2026-2029, Lei nº 492 de 06 de novembro de 2025, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso/MG, 10 de setembro de 2026.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal

Digitalizado com CamScanner